



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES
SECRETARIA DA FAZENDA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COM TROCA DE PEÇAS

1. OBJETO

1.1 Este Termo de Referência tem como objetivo estabelecer os requisitos e especificações técnicas para a contratação de empresa especializada para a realização de serviços com troca das peças necessárias, visando o conserto do caminhão Ford Cargo, placa IZV3D10 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e da Pesca de Torres/RS.

1.1.2 O objetivo deste processo é selecionar uma empresa especializada para fornecer serviço com reposição de peças para o veículo pertencente e utilizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e da Pesca, garantindo o seu pleno funcionamento para realizar as atividades desta pasta.

1.2 DEFINIÇÃO DA NATUREZA DO OBJETO

1.2.1 O objeto desta contratação tem como natureza comum por ter a possibilidade de ser padronizado, podendo ser definido no edital.

2. DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1. A empresa contratada deverá suportar a demanda de atendimento completa, nos termos e prazos contratados, conforme regramento e especificações mínimas constantes neste termo de referência. A contratação deverá ser feita pela Lei 14.133/2021.

2.2 A contratação fundamenta-se viabilidade pelo Estudo Técnico Preliminar efetuado por este órgão.

3. DA ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1 Em relação ao valor orçado, foi considerado como parâmetro o menor preço apresentado nos orçamentos do objeto em moeda corrente nacional, em algarismo com, no máximo, duas casas decimais.

3.1.2 Será necessário a substituição de 16 peças com os serviços necessários, sendo:

Item	QTD	Unid	Especificação
01	1	Unid	Mola A Dianteiro FD Cargo
02	1	Unid	Mola 2A Dianteiro FD Cargo
03	1	Unid	Mola 4 DT Cargo/VW LG 100x13 530x560
04	2	Unid	Pino Centro Mola 12x6
05	4	Unid	Grampo Mola 18x102x180
06	8	Unid	Porca M18 Dupla MB
07	2	Unid	Porca SX M12X1,5
08	2	Unid	Pino Mola Dianteira FD Cargo Longo
09	4	Unid	Pino Mola Dianteiro Parte Traseira Ford/VW
10	2	Unid	Batente Mola Suspensão Dianteira Ford
11	2	Unid	Cruzeta Cardan Ford Cargo
12	8	Unid	Parafuso Cruzeta Cardan 1/2x1
13	4	Unid	Abraçadeira Cruzeta Cardan
14	2	Unid	Semieixo Ford Cargo Rockwell Ponta Eixo
15	1	Unid	Silicone Neutro Alta Temperatura Grey 90g
16	2	Unid	Spring Creak 30/30 Harte Longa F12/Cuicão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES
SECRETARIA DA FAZENDA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

17	1	Unid	Mão de Obra Cardan
18	1	Unid	Mão de Obra Diferencial
19	1	Unid	Mão de Obra Freios

3.1.3 Conforme apresentado nos orçamentos das empresas, estimamos que a aquisição do item será pelo valor de R\$ 8.399,46. Os orçamentos obtidos foram:

	Orçamento 01	Orçamento 02	Orçamento 03	Orçamento 04
Peças	R\$7.199,46	R\$8.106,00	R\$8.916,60	R\$9.559,00
Serviço	R\$1.200,00	R\$1.440,00	R\$1.580,00	R\$1.320,00
Total	R\$8.399,49	R\$9.546,00	R\$10.496,60	R\$10.879,00

3.3 A contratação de empresa especializada para realizar o serviço com substituição de peças visa consertar o veículo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca para que continuarmos com o desenvolvimento rural através de apoio ao serviço de manutenção das estradas vicinais do Município, assim como a poio em ações nas comunidades rurais.

3.4 A intenção da contratação deste serviço visa trazer mais eficiência, economicidade e agilidade para o atendimento das demandas do setor Agrícola e preservar o bem público.

3.5 Com a realização desta contratação a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca conseguirá atender as demandas da pasta e continuar oferecendo melhores serviços.

3.8 A descrição da solução como um todo visa a realização do conserto e com reposição de peças, este veículo estará em pelo funcionamento para o atendimento dos agricultores e para manutenções das estradas vicinais.

3.9 Essa descrição abrangente da solução visa garantir que a contratação de empresa especializada seja conduzida de maneira eficiente, em conformidade com as necessidades da administração pública e com total transparência e responsabilidade. Ela assegura que o veículo da Secretaria esteja em pleno funcionamento após a realização do serviço para que assim este veículo possa ser utilizado para dar continuidade ao atendimento das demandas.

3.2 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1.2 A compra será efetuada através da Rubrica 1070 Recursos 1.500 e Rubrica 1073 Recursos 1.500.

3.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.3.1 Com a realização desta contratação a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca conseguirá atender as demandas da pasta e oferecer melhores serviços para carregar os produtos da produção agrícola e material para manutenção das estradas. Além disso, a Secretaria auxiliará a todos os agricultores para ter seu desenvolvimento sustentável. Considerando que este bem possui como vida útil longa por ter capacidade de resistir aos desgastes e com as manutenções corretas, este bem poderá manter suas propriedades funcionais por um período prolongado de tempo.

3.4 DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

3.4.1 A seleção do fornecedor será através de contratação direta, fundada no valor, fulcro no art. 75 da lei 14.133/2021.

3.4.2 A avaliação das propostas será baseada nos seguintes critérios:

Aptidão da Pessoa Jurídica – Documentos habilitatórios:

- Contrato Social
- Cadastro CNPJ



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES
SECRETARIA DA FAZENDA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- CND Federal, estadual e Municipal
- CR FGTS
- CND trabalhista
- Certidão falimentar (do estado da empresa)
- Declaração Art 7º
- Declaração Art 9º

3.4.3 Como requisito de contratação a realização do serviço deverá ser feito por empresa com capacidade para realizar as manutenções com troca de peças por pessoa capacitada.

4. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 A execução do fornecimento do item deverá ser feito de imediato após a apresentação da ordem de fornecimento;

4.2 A entrega do serviço deverá ser efetuada de imediato após a entrega do empenho.

4.3 A empresa deverá atuar no ramo de manutenção em veículos pesados.

4.4 A empresa deverá possuir as condições necessárias com todas as particularidades do objeto a ser contratado, registrada e autorizada a operar no Brasil e cumprir todos os regulamentos e requisitos legais relacionados a manutenção de veículos..

4.5 A Contratada dará prioridade ao fornecimento dos serviços visando à redução dos tempos de espera;

4.6 Serão acordados os termos do contrato de acordo com esse Termo de Referência.

4.7 Durante a vigência do contrato (12 meses).

4.8 Os serviços serão realizados nas instalações da Contratada, e a remoção/guinchamento do veículo, bem como o depósito, se dará às custas da mesma;

4.9 A Contratada dará prioridade de execução nos serviços no veículo da Contratante, visando à redução dos tempos e imobilização do mesmo;

4.10 O contrato poderá ser renovado ou encerrado, dependendo das condições estabelecidas e das necessidades do ente público em relação ao veículo.

4.11 A Contratada não poderá promover a publicidade de seus serviços usando o objeto deste Termo de Referência, salvo se expressamente autorizada pelo CONTRATANTE;

4.12 A Contratada deverá atender a solicitação da Contratante conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;

4.13 A Contratada não poderá transferir a outrem o objeto deste Termo de Referência, exceto quando expressamente autorizado pela CONTRATANTE;

4.14 A Contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à PMT, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.15 Analisando o impacto de risco quanto a contratação para aquisição do objeto deste Termo de Referência, não há necessidade de realização de matriz de risco, pois a contratação a ser realizada é baixa complexidade, e os possíveis riscos e comprometimento da empresa contratada estão especificados neste Termo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES
SECRETARIA DA FAZENDA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.16 Após o recebimento do veículo na oficina, a Contratada deverá revisar a máquina e realizar os serviços de acordo com as técnicas e os tempos/padrões estabelecidos pelo fabricante; o prazo previsto para o conserto e devolução do veículo deverá ser de até 05 dias úteis.

4.17 Após a realização dos serviços, a Contratada deverá entregar o veículo devidamente higienizado (interna e externamente), com a obrigação de, caso haja solicitação do fiscal de contrato, apresentar as peças e acessórios substituídos. Não havendo a requisição do material restará a contratada na incumbência do correto descarte nas normas técnicas e nos termos da legislação correlata;

4.18 A Contratada realizará todos os serviços autorizados pela Contratante, de acordo com as técnicas e os tempos-padrão estabelecidos pelo fabricante;

4.19 A contratada deverá disponibilizar a presente prestação de serviços: máquina para lavar peças tipo padrão; macaco tipo jacaré; bancadas móveis; quadro de ferramentas para uso geral; aparelho de soldagem elétrica; carregador de baterias; prensa hidráulica de, no mínimo, 10 toneladas; extratores diversos; torquímetros; esmeril; morsa; compressor de ar com alta pressão; área de trabalho suficiente para a manutenção do veículo licitado; área fechada, coberta e segura para o veículo.

4.20 A contratada deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.21 A contratada deverá utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem realizados garantindo a eficácia dos mesmos.

4.22 Desde o início do contrato até o seu encerramento deverá produzir como resultado a realização de manutenção preventiva e corretiva, visando o conserto e prolongando a vida útil do bem.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 O serviço deverá ser prestado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de serviço expedida pelo Contratante, podendo ser efetuada através de meios eletrônicos; além disso, o contratante deverá informar o andamento dos serviços e autorizar o acompanhamento e fiscalização dos serviços pelo fiscal de contrato, tal fiscalização poderá ser durante a execução dos serviços ou posterior a entrega.

5.2 O serviço será recebido provisoriamente no término da execução do serviço, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações deste Termo;

5.3 Não será aceito o serviço que não atenda fielmente às especificações técnicas;

5.3 Caso não estejam de acordo com o exigido a contratada será notificada para no prazo de 5 (cinco) dias úteis, solucionar os problemas apontados;

5.4 O atesto do serviço executado se dará no prazo de 10 (dez) dias de observação, para que se comprove a adequação do objeto aos termos contratuais;

5.5 A Contratada deverá comprovar que terá condições de realizar os serviços previstos neste termo de referência.

5.6 A empresa deverá ter sede em um raio de, no máximo, 10 (dez) quilômetros, tendo como centro o local onde está localizada a Garagem Municipal a rua Capitão Jovino, S/N, Bairro Engenho Velho.

5.7 Justifica-se a contratação apenas de empresa que tenha sede ou filiais no raio estipulado em razão desta máquina, assim como toda a frota, estar localizada na cidade de Torres/RS, desta forma, otimiza-se o tempo de deslocamento à oficina, contribuindo sobremaneira para agilizar o processo de conserto e a racionalização dos custos para a Instituição;

5.8 A empresa Contratada é responsável pela retirada e transporte do veículo até o seu estabelecimento, assim como a devolução e entrega do veículo na garagem municipal de Torres, onde localizam-se os veículos da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES
SECRETARIA DA FAZENDA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Secretaria de Desenvolvimento Rural e Pesca, e a realização dos serviços deve ocorrer na sede ou filiais da Contratada, que estejam dentro do perímetro estipulado por este termo de referência.

6. SOBRE O FORNECIMENTO DO ITEM

6.1 O valor do item não deverá ser superior ao menor valor constante nos orçamentos cotados e valor de mercado;

6.2 Caberá ao Fiscal de Contrato autorizar a execução do serviço de reposição proposto;

6.3 As peças substituídas quando não se tratarem de peças genuínas devem atender às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção originais;

7. GARANTIA DOS SERVIÇOS

7.1 A garantia do serviço prestado compreende a substituição de peças, e possíveis defeitos de funcionamento, fabricação, montagem, desgaste prematuro, envolve obrigatoriamente, a substituição das mesmas e o refazimento do serviço. As peças, com garantia do fabricante, deverão atender às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína, apenas sendo possível a utilização de peças recondiçionadas na hipótese de não haverem outras disponíveis no mercado;

7.2 O período da garantia dos bens e serviços é de 03 (três) meses, a contar do atesto dos serviços e da efetiva instalação na máquina;

7.3 A garantia das peças e serviços deverá ser cumprida, conforme o item 7.2.

8. GESTÃO DE CONTRATO

8.1 A gestão do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo órgão responsável, em que se adotara o procedimento abaixo.

8.2 O responsável pela fiscalização do contrato será o designado pela Portaria Municipal referente aos fiscais de contrato.

8.4 A execução do contrato será monitorada continuamente, verificando se a Contratada cumpre com as obrigações estabelecidas no contrato, como a prestação dos serviços dentro dos prazos acordados e a substituição das peças.

8.5 Caso sejam identificadas irregularidades ou descumprimentos por parte da Contratada, são tomadas as devidas ações corretivas, que podem incluir advertências, aplicação de multas ou até rescisão do contrato, dependendo da gravidade da situação.

8.6 Todas as atividades de acompanhamento e fiscalização são registradas e documentadas de forma adequada, garantindo a transparência e rastreabilidade do processo.

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado após emissão da Nota de Empenho, bem como, adstrito após o recebimento definitivo do objeto, devidamente certificado pela Secretaria de Desenvolvimento Rural e da Pesca.

9.2 Especificações adicionais ao edital poderão ser definidos pela Secretaria da Fazenda por meio da Diretoria de Compras e Licitações.

10 OBRIGAÇÕES

10.1 Obrigações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca:

a) Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e condições estabelecidos, desde que devidamente cumpridas as obrigações do fornecedor. A medição será de forma única, sendo feita no momento de entrega dos serviços e o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES
SECRETARIA DA FAZENDA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

aceite de recebimento do fiscal de contrato. Com isso, o pagamento será efetuado após o recebimento da nota fiscal, após trâmites legais internos será efetuada a liquidação pela ordem cronológica do município.

b) fornecer à contratada as condições necessárias a regular execução do serviço.

c) fiscalizar a execução do presente serviço.

10.2 Obrigações do Fornecedor:

a) prestar os serviços na forma ajustada e de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

b) manter, durante toda o processo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

c) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do ajuste.

d) apresentar, durante a execução dos serviços, se solicitado, documentos de acordo com a legislação, em especial, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

e) permitir a fiscalização pelo contratante;

f) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na venda e entrega do item, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

g) não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados.

h) manter seguro contra sinistros e acidentes, para a máquina da Contratante, durante o período em que este estiver sob sua guarda e responsabilidade.

r) manter sigilo acerca dos serviços contratados, dos dados processados, inclusive da documentação.

11. VISITA TÉCNICA

11.1 O município de Torres/RS poderá realizar diligências nas dependências da possível CONTRATADA, para averiguação da real possibilidade de a mesma atender a esta contratação, no que se referem às instalações físicas, equipamentos e mão de obra especializada para a prestação do serviço objeto deste Termo.

12. VIGÊNCIA

12.1 Vigorará por 12 (doze) meses.

Torres, 31/10/2024

José Vanderlei Brocca
Secretário de Desenvolvimento Rural e da Pesca
Portaria nº008/2017

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

91R**KNM****ZW8****RP0**